



Município do Sabugal
Câmara Municipal de Sabugal

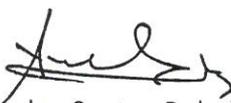
EDITAL n.º 3 / 2021

Para os devidos e convenientes efeitos o Município do Sabugal informa a população e demais interessados que considerando o ponto 1 do artigo 17º do Decreto nº 3 A /2021 de 14 de janeiro, que regulamenta a aplicação do estado de emergência decretado pelo Presidente da República, o Presidente da Câmara Municipal do Sabugal autoriza:

- O funcionamento de feiras e mercados, nos casos de venda de produtos alimentares nos locais já estabelecidos para o efeito;

Estas medidas têm efeito a partir das 00:00 h do dia 15 de janeiro de 2021, tendo em conta a evolução da situação e as diretivas das entidades competentes, podendo ser adotadas novas medidas sempre que tal se manifeste necessário.

Sabugal, 14 de janeiro de 2021
O PRESIDENTE DA CÂMARA,


-António dos Santos Robalo-